



**ATA DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N ° 037/2024**

**PROCESSO: 6372/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) DECIBELÍMETROS DIGITAL, PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:00 horas, nesta Prefeitura, a Agente de Contratação Luciene dos Santos Araújo e respectivos membros de apoio, designados pelo Exmo. Senhor Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, através da portaria n.º **512/2024-GP de 27 de junho de 2024**, realizou os procedimentos inerentes à Contratação Direta acima mencionada, publicada no dia 03/09/2024, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 8.621 de 11 de julho de 2024**.

Em fase anterior a publicação do Edital em sitio eletrônico foram avaliadas a cotação de 1(uma) proposta a fim de contribuir para decisão final na contratação de melhor valor para a administração pública, após a publicação do Edital, concedeu-se o prazo de 3(três) dias úteis para recebimento das propostas. Quando do prazo encerrado, verificou-se que houve o recebimento de 02(duas) propostas de preço por via e-mail. Após, em análise pelo critério de julgamento de menor preço global em conformidade com a aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, verificou-se que as Empresas **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA – DEMAIS – CNPJ 53.775.862/0001-52 E A AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 06.965.077/0001-82**, Apresentaram os mesmos valores ofertados iguais, sendo assim aplicou-se a **LC 123/2006** abrindo a oportunidade da Empresa **AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** que ofertou valor menor sagrando-se assim vencedora da Dispensa. Vencedora do ITEM com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme descrição especificada no Termo de Referência anexado ao Edital, **com o valor TOTAL de R\$ 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

Ato contínuo solicitou-se o envio dos documentos em exigência de acordo com o item 3.1.1 do Edital. Quando do recebimento da documentação, verificou-se que as empresa cumpriu com as exigências do Edital, sendo consideradas **HABILITADA**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2024

Luciene dos Santos Araújo  
Matr. 1681/01  
Agente de Contratação

Raquel Firmo Araujo Damasceno  
Supervisora  
Matr. 1359/02  
Membro da equipe de apoio